

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
PROCESSO Nº 013/2017
CONVITE Nº 001/2017**

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: CONVITE

SÍNTESE DO OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2017**, destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte.

Sessão de entrega de envelopes: 10 de março de 2017, até às 09 horas.

Sessão de Julgamento: 10 de março de 2017, às 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828 - CENTRO – SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR.

(45) 3541-1299

EDITAL Nº 001/2017

MODALIDADE: CONVITE

ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - ESTADO DO PARANÁ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NOMEADA PELA PORTARIA Nº 04/2017, de 06 de janeiro de 2017, para a realização dos procedimentos licitatórios do Poder Legislativo, sob a presidência do primeiro, composta pelos senhores:

Presidente: Anderson Parise da Rosa

Membro: Luciani Heindrickson da Silva

Membro: Jéssica Vanessa Duarte dos Santos

1. PREÂMBULO

1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.425.322/0001-81, torna público para conhecimento, que realizará licitação no dia **10 de março de 2017**, às **09h30min**, na Sala de Reuniões, na Rua das Comunicações, 1828, na modalidade de **CONVITE**, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos Envelopes “A”, contendo a documentação de Habilitação e Envelopes “B”, contendo a Proposta de Preço dos convidados e dos interessados, dar-se-á até às **09 horas do dia 10 de março de 2017**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes “A” contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo endereço citado no item 1.1, às **09h30min do dia 10 de março de 2017**. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas dos Termos de Renúncia, conforme modelo, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á a abertura dos envelopes “B” contendo as propostas.

1.4 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar “Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte” visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada, preferencialmente, **FORA** dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

2. OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL

ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2017, destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, consoante o disposto no art. 47, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela Lei Complementar 147/2014, conforme especificações constantes no ANEXO I – PROJETO BÁSICO, desta Carta Convite.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Além das que foram regularmente convidadas, podem participar deste procedimento outras microempresas ou empresas de pequeno porte que atuam no ramo, cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação e que tenham manifestado seu interesse com antecedência de até 24 horas da data e horário da apresentação das propostas. A manifestação dar-se-á, por ofício, junto ao protocolo da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A” e “B” e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

4.1 - Os envelopes “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando na face de cada qual os seguintes dizeres:

- a) _____ (modalidade) nº ____/____ (número/ano)
ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)
- b) _____ (modalidade) nº ____/____ (número/ano)
ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, à Comissão de Licitação na data da abertura dos envelopes “A”.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de habilitação preliminar deverão estar inseridos no envelope “A” (Documentos de Habilitação), devidamente fechado e inviolado. Os documentos abaixo relacionados deverão estar em uma via e ordenados. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4** (21,0 x 29,7 cm):

5.1.1 - Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

5.1.2 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

5.1.3 – Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, na forma da lei;

5.1.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual, Federal e Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria das Fazendas Estadual, Federal e Municipal, na forma da lei;

5.1.5 - Declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de inidoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo anexo;

5.1.6 – Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal **menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

5.1.7 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

5.1.8 - Cartão atualizado do CNPJ ou documento expedido pela Receita Federal que legalmente possa substituí-lo.

5.1.9 - A fim de comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de participação no presente certamente, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, deverá apresentar:

“Declaração de Enquadramento de ME ou EPP”, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado **E/OU** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital.

5.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda, ser autenticado pela comissão de licitação da Câmara Municipal sob apresentação do original e deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

5.3 - **TODOS OS LICITANTES, POR OCASIÃO DA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME, DEVERÃO APRESENTAR EM SEU ENVELOPE TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO; (LC nº 123 art. 43).**

5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123 art. 43, § 1º, com redação dada pela LC 147/14).

5.5 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

5.6 - Caso se comprove a limitação de mercado ou o desinteresse das convidadas, fatos que serão consignados em ata pela Comissão, a licitação terá prosseguimento mesmo sem o comparecimento mínimo de 3 (três) concorrentes em condições de propor (art. 22, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93).

5.7 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

5.8 - A licitante fica obrigada a declarar quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação, bem como punições sofridas que a impeçam de participar de licitação promovida por órgão ou entidade pública.

5.9 – A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do disposto no art. 43, §5º, da Lei nº 8.666/93.

5.10 – Após a divulgação do resultado de habilitação e havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso, proceder-se-á na mesma ocasião a abertura dos Envelopes “B”, contento a proposta dos licitantes habilitados.

6 - PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU fornecerá a cada licitante formulário de proposta (modelo), que o licitante deverá apresentar no envelope “B” (proposta de preço), devidamente fechado e inviolado, deverá ser apresentado em original e as folhas deverão ser preferivelmente do **tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm)**, sendo que na proposta constarão:

- a) Carimbo do CNPJ/MF (não obrigatório), nome e assinatura do representante legal da empresa em todas as vias;
- b) Preço unitário e total, devendo no mesmo incluir todas as despesas com deslocamentos, refeições e pernoites, com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

6.4 – Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de seus funcionários.

7. PROCEDIMENTO

7.1 - Serão abertos os Envelopes “A”, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

7.2 - Os Envelopes “B”, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.3 - Serão abertos os Envelopes “B”, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.4 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 (seis) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.5 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 8 (oito) deste edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 9 (nove) deste edital.

8.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

8.3 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Ultrapassar o valor fixado no item 9 (nove) deste edital;
- b) Cotar valores manifestadamente inexequíveis;

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1 - Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem os preços de **R\$ 23.797,71** (Vinte e três mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).

10. PRAZOS

10.1 - O prazo para a execução dos serviços objeto do presente será de 10 (dez) meses.

10.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93.

10.3 - A Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8666/93.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no item 10.1, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,10% sobre o valor total da proposta, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor contratual.

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93; sendo que em caso de **multa** esta corresponderá a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado mediante a entrega do material, conforme a necessidade da Câmara Municipal, na finalização dos trabalhos e entrega do serviço, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal, através de cheque ou transferência bancária emitida pela Câmara Municipal, mediante a apresentação da Nota Fiscal da contratada.

12.2 – A dotação orçamentária para esta licitação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

0103100012.001000 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.07.12.00 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

VALOR TOTAL R\$ - 10.703,40 (Dez mil setecentos e três reais e quarenta centavos).

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

0103100012.001000 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.21.00.00 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

VALOR TOTAL R\$ - 4.771,14 (Quatro mil setecentos e setenta e um reais e quatorze centavos).

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

0103100012.001000 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.22.00.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

VALOR TOTAL R\$ - 7.588,79 (Sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

0103100012.001000 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.26.00.00 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

VALOR TOTAL R\$ - 734,38 (Setecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

13. RECURSOS

13.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, ao qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 - Não é permitida a sub-contratação, total ou parcial, para a execução do contrato.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito.

15.2 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

15.3 - Se no dia previsto não houver expediente na Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, transfere-se à sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário.

15.4 - A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Câmara e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

16. ANEXOS DO EDITAL

16.1 - Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- I.** Projeto Básico;
- II.** Minuta de contrato;
- III.** Modelo de carta de credenciamento;
- IV.** Modelo de proposta comercial;
- V.** Declaração de não possuir menores;
- VI.** Declaração de idoneidade;
- VII.** Termo de renúncia;
- VIII.** Planilha;
- IX.** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (PR), 23 de fevereiro de 2017.

VALDIR SAUTHIER
Presidente da Câmara

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2017.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O material deverá ser retirado e/ou entregue ao setor responsável na Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, sita à Rua das Comunicações, nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu-PR.

2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ORÇAMENTO DETALHADO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid	Quant	P.Unit	Total
1	1	AÇUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 05 kg.	PCT	40	R\$ 13,98	R\$ 559,20
1	2	ÁGUA MINERAL EM GALÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS	UN	40	R\$ 9,99	R\$ 399,60
1	3	ÁGUA MINERAL: NATURAL COM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET COM 12 UNIDADES	PCT	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
1	4	ÁGUA MINERAL: NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET COM 12 UNIDADES	PCT	300	R\$ 13,80	R\$ 4.140,00
1	5	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM A VACUO, 500g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODORE, E SABOR PROPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC.	UN	120	R\$ 8,99	R\$ 1.078,80
1	6	CHÁ CAMOMILA SACHÊ EM CAIXA COM DEZ SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PESO LÍQ. MIN DA CAIXA: 10g.	CX	30	R\$ 2,69	R\$ 80,70
1	7	CHÁ ERVA-DOCE SACHÊ EM CAIXA COM DEZ SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PESO LÍQ. MIN DA CAIXA: 10g.	CX	30	R\$ 3,34	R\$ 100,20
1	8	CHÁ MATE NATURAL – EMBALAGEM INTEGRAL DE 250g. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJEIÇÕES, MICROORGANISMOS.	CX	30	R\$ 8,19	R\$ 245,70
1	9	CHÁ MATE SACHÊ EM CAIXA COM 25 SACHÊS ENVELOPADOS, SABOR DIVERSIFICADO. INDIVIDUALMENTE, PESO LÍQ. MÍN. DA CAIXA – 40 g.	CX	30	R\$ 6,25	R\$ 187,50
1	10	CHÁ VERDE SACHÊ EM CAIXA COM DEZ SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PESO LÍQUIDO MÍN. DA CAIXA: 10 g.	CX	30	R\$ 5,39	R\$ 161,70
SUB-TOTAL						R\$ 10.703,40
2	1	BULE DE ALUMÍNIO, TIPO HOTEL, CAPACIDADE 1,5 LITROS.	UN	3	R\$ 31,79	R\$ 95,37
2	2	CARGA DE GÁS 13 kg – COMPOSIÇÃO DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA); APLICAÇÃO FOGÕES DOMÉSTICOS	UN	10	R\$ 67,90	R\$ 679,00
2	3	CHALEIRA INOX CAPACIDADE PARA 2 LITROS	UN	3	R\$ 42,99	R\$ 128,97

2	4	COLHER GRANDE LISA 31CM EM AÇO INOX	UN	3	R\$ 9,14	R\$ 27,42
2	5	COPO DESCARTÁVEL- PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TECNICA: TRANSPARENTE EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 180 ML.	PCT	400	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
2	6	COPO DESCARTÁVEL- PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TECNICA: TRANSPARENTE EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 50 ML.	PCT	400	R\$ 1,74	R\$ 696,00
2	7	FILTRO DE PAPEL, COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM 30 FILTROS.	UN	30	R\$ 3,19	R\$ 95,70
2	8	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS, CONTENDO 40 FÓSFOROS	UN	10	R\$ 2,09	R\$ 20,90
2	9	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO; AMPOLA DE VIDRO; JATO AUTOMÁTICO (POR PRESSÃO); MATERIAL PLÁSTICO	UN	3	R\$ 35,43	R\$ 106,29
2	10	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 L; AMPOLA DE VIDRO; JATO AUTOMÁTICO (POR PRESSÃO); MATERIAL INOX.	UN	3	R\$ 63,80	R\$ 191,40
2	11	GUARDANAPO DE PAPEL: FOLHAS DUPLAS, 24 x 24, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	60	R\$ 2,10	R\$ 126,00
2	12	KIT TALHER. CONTENDO 18 PEÇAS, SENDO COLHERES, GARFOS E FACAS - 06 PEÇAS DE CADA.	JG	3	R\$ 14,94	R\$ 44,82
2	13	LEITEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, Nº 16. CAPACIDADE: 2400 ML	UN	3	R\$ 14,64	R\$ 43,92
2	14	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO SEM TAMPA, FORMATO CILINDRICO, CORES DIVERSAS. FABRICADA EM PROPILENO/METAL	UN	15	R\$ 11,34	R\$ 170,10
2	15	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL)	UN	5	R\$ 23,99	R\$ 119,95
2	16	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIADERENTE. TAMANHO: P, M OU G.	UN	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
2	17	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 60X40CM.	UN	10	R\$ 5,43	R\$ 54,30
2	18	PAPEL TOALHA PARA COZINHA PCT COM DOIS ROLOS - COM 60 TOALHAS CADA.	PCT	40	R\$ 2,99	R\$ 119,60
2	19	PORTA DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA DE BANCADA EM AÇO INOX/PLÁSTICO	UN	4	R\$ 2,99	R\$ 11,96
2	20	PORTA FILTRO PARA CAFÉ Nº 103, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	UN	2	R\$ 3,99	R\$ 7,98
2	21	POTE PARA MANTIMENTOS, PLÁSTICO COM TAMPA, PARA ACONDICIONAR AÇÚCAR, 5 LITROS	UN	2	R\$ 11,64	R\$ 23,28
2	22	POTE PARA MANTIMENTOS, PLÁSTICO COM TAMPA, PARA ACONDICIONAR CAFÉ, 1 LITRO	UN	2	R\$ 8,29	R\$ 16,58
SUB-TOTAL						R\$ 4.771,14
3	1	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. FRASCO DE 1 LITRO.	UN	30	R\$ 2,79	R\$ 83,70
3	2	ALCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO, 70 INPM, PESO LÍQ. 480 GRAMAS	UN	20	R\$ 5,48	R\$ 109,60
3	3	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8° INPM, 96° GL , 1000 ML	UN	10	R\$ 5,28	R\$ 52,80
3	4	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR NATURAL.	UN	4	R\$ 15,90	R\$ 63,60

3	5	CERA, TIPO LÍQUIDA. APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. COR: INCOLOR/AMARELA/VERMELHA. FRASCO DE 750ML.	UN	15	R\$ 4,89	R\$ 73,35
3	6	DESENGORDURANTE PARA FOGÃO, COM PULVERIZADOR 500 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	UN	4	R\$ 8,29	R\$ 33,16
3	7	DESENGORDURANTE PARA FOGÃO, REFIL 500 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	UN	5	R\$ 6,29	R\$ 31,45
3	8	DESINFETANTE LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. AROMAS DIVERSOS FRASCO DE 500 ML	UN	40	R\$ 4,99	R\$ 199,60
3	9	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400ML.	UN	20	R\$ 10,49	R\$ 209,80
3	10	DESODORIZADOR SANITÁRIO, REFIL. ASPECTO FÍSICO: TABLETE SÓLIDO DE 35G. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO.	UN	20	R\$ 3,14	R\$ 62,80
3	11	DETERGENTE PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, FRASCO DE 500 ML	UN	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
3	12	ESCOVA PARA ROUPA, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON	UN	4	R\$ 3,79	R\$ 15,16
3	13	ESCOVA SANITÁRIA, COM CERDAS DE NYLON, COM SUPORTE	UN	6	R\$ 9,90	R\$ 59,40
3	14	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. PACOTE COM 08 UNIDADES	UN	10	R\$ 1,84	R\$ 18,40
3	15	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA. COM 3 UNIDADES	PCT	20	R\$ 2,98	R\$ 59,60
3	16	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, LISA, MEDINDO 56X38CM	UN	15	R\$ 4,19	R\$ 62,85
3	17	INSETICIDA EM PÓ	UN	10	R\$ 4,43	R\$ 44,30
3	18	INSETICIDA, AEROSOL MULTI USO EMBALAGEM DE 300ML.	UN	10	R\$ 9,98	R\$ 99,80
3	19	LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM GATILHO.	UN	20	R\$ 14,99	R\$ 299,80
3	20	LIMPADOR CONCENTRADO MULTI USO 500ML	UN	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
3	21	LIMPADOR DE PISO, DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. 1 LITRO	UN	15	R\$ 10,99	R\$ 164,85
3	22	LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML.	UN	20	R\$ 6,49	R\$ 129,80
3	23	MANGUEIRA DE JARDIM FLEXÍVEL TRANÇADA 30M	UN	2	R\$ 60,34	R\$ 120,68
3	24	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO MADEIRA REVESTIDA	UN	3	R\$ 2,99	R\$ 8,97
3	25	PÁ JEITOSA TIPO CANGURU COM CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDA.	UN	3	R\$ 18,79	R\$ 56,37
3	26	PANO ATOALHADO PARA LIMPEZA DE PISO COM DIMENSOES DE 60 cm X 1,00 m	UN	10	R\$ 4,54	R\$ 45,40
3	27	PANO PARA CHÃO, BRANCO, DUPLO, 100% DE ALGODÃO, ALVEJADO, PRÉ-AMACIADO, MEDINDO 48X63CM	UN	15	R\$ 4,33	R\$ 64,95
3	28	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 12 ROLOS MEDINDO 30MX10CM.	UN	100	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00

3	29	PASTILHA P/ VASO SANITÁRIO	UN	80	R\$ 3,14	R\$ 251,20
3	30	REMOVEDOR PARA PISO 2 LITROS	UN	25	R\$ 8,34	R\$ 208,50
3	31	RODO DE ESPUMA C/ ABRASIVO 30 CM	UN	10	R\$ 8,79	R\$ 87,90
3	32	RODO ESPUMA SIMPLES 30CM	UN	10	R\$ 5,34	R\$ 53,40
3	33	RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO 60CM, 02 BORRACHAS.	UN	10	R\$ 9,10	R\$ 91,00
3	34	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G, NA COR AZUL. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 05 UNIDADES.	UN	15	R\$ 6,39	R\$ 95,85
3	35	SABÃO EM PÓ. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 1KG.	UN	20	R\$ 8,79	R\$ 175,80
3	36	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 1 LITRO.	UN	25	R\$ 14,29	R\$ 357,25
3	37	SACO PLASTICO LIXO, 100 LITROS, 6 MICRAS, LARGURA 75, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 25 UNIDADES	UN	30	R\$ 14,69	R\$ 440,70
3	38	SACO PLASTICO LIXO, 15 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 25, ALTURA 50, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	20	R\$ 14,68	R\$ 293,60
3	39	SACO PLASTICO LIXO, 30 LITROS, 6 MICRAS, LARGURA 59, ALTURA 62, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	40	R\$ 14,68	R\$ 587,20
3	40	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 LITROS, 6 MICRAS, LARGURA 63, ALTURA 80, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	25	R\$ 14,68	R\$ 367,00
3	41	SAPONACEO CREMOSO. FRASCO PLASTICO DE 500 ml.	UN	20	R\$ 5,94	R\$ 118,80
3	42	TOALHA DE PAPEL, TIPO FOLHA 3 DOBRAS, GROFADA, MEDINDO 27X23CM, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL. PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	UN	50	R\$ 10,49	R\$ 524,50
3	43	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON LUXO, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR,	UN	10	R\$ 12,39	R\$ 123,90
SUB-TOTAL						R\$ 7.588,79
4	1	LAMPADA DE LED 12W	UN	7	R\$ 32,19	R\$ 225,33
4	2	LAMPADA DE LED 16 W	UN	7	R\$ 25,90	R\$ 181,30
4	3	PILHA ALCALINA 1,5 v, TIPO AAA (PALITO), CARTELA COM 4 UNIDADES	PCT	15	R\$ 9,29	R\$ 139,35
4	4	PILHA ALCALINA 1,5 v, TIPO AA (PEQUENA), CARTELA COM 4 UNIDADES	PCT	15	R\$ 7,98	R\$ 119,70
4	5	PILHA ALCALINA 1,5 v, TIPO D (GRANDE), CARTELA COM 2 UNIDADES	PCT	5	R\$ 13,74	R\$ 68,70
SUB-TOTAL						R\$ 734,38

TOTAL DA PROPOSTA :

R\$ 23.797,71

2.3. PRAZOS: A aquisição e entrega serão parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, portanto os produtos serão

encaminhados e/ou retirados conforme a solicitação do responsável, no período de Março a Dezembro de 2017.

3. JUSTIFICATIVA: Suporte no suprimento de materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, gêneros alimentícios e material elétrico/eletrônico, relativamente aos itens relacionados nos quadros acima, observando-se as necessidades atuais de reposição de materiais de consumo diversos, para suprimento do setor.

3.1. JUSTIFICATIVA DO TIPO DE LICITAÇÃO ESCOLHIDO: A aquisição por item ou lote se tornaria inviável para a Administração por questões operacionais, de logística e de economia. A abertura de licitação por item/lote acarretaria no envio de uma carta convite com cada item/lote para cada empresa, além disso, na cidade não há quantidade suficiente de empresas especializadas no ramo de cada item/lote, o que acarretaria no envio de propostas para empresas de outras cidades, onerando ainda mais a Administração e indo contra o princípio da economicidade. A vantagem de unir todos os itens imprescindíveis para o atendimento das necessidades diárias, reside na inegável vantagem operacional, uma vez que determinados itens pressupõem a aquisição de outros, tornando economicamente inviável a aquisição fracionada gerando despesas e perda de tempo.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO: Março a Dezembro de 2017;

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 23.797,71 (Vinte e três mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos);

6. FORMA DE PAGAMENTO: o pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de materiais empenhados e recebidos pela Comissão de Recebimento de Materiais, mediante a apresentação da nota fiscal.

7. OBRIGAÇÃO DAS PARTES: Conforme especificado no contrato anexo.

8. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será acompanhada por um representante da Administração Pública especialmente designado por Portaria nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

9. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Pedro Bez Fontana Nandi, Diretor Geral, Matrícula nº 2119.

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

MINUTA DO CONTRATO

Que entre si fazem, de um lado a **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. VALDIR SAUTHIER, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº....., doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, CNPJ nº, com sede nanº, CEP nº, aqui devidamente representada pelo Sr....., estado civil....., portador da Cédula de Identidade nº e CPF nº, residente e domiciliado nanº....., cidade de, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Convite nº 001/2017 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Referente a aquisição de diversos materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, gêneros alimentícios e material elétrico e eletrônico para uso da câmara municipal no período de março a dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RECEBIMENTO – O fornecimento do contido na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser entregue conforme a necessidade da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – O prazo de vigência do Contrato será a partir de sua assinatura até/....../....., prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos materiais ou serviços a serem entregues no valor de R\$(.....). O pagamento será efetuado mediante a apresentação de notas fiscais, mediante a conferência dos produtos entregues, pela comissão competente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos atendendo às especificações necessárias à completa e correta execução do presente contrato;
- b) Obedecer aos prazos de entrega estipulados no edital e neste contrato;
- c) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor.

d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

Serão de responsabilidade da empresa CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADE – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável multa moratória de valor equivalente a 0,10% sobre o valor do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2%.
5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATANTE as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/63; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
0103100012.001000 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.30.07.12.00 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
0103100012.001000 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.30.21.00.00 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
0103100012.001000 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.30.22.00.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
0103100012.001000 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.30.26.00.00 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr.,..... de de 2017.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Processo Licitatório n.º 013/2017
Modalidade Convite n.º 001/2017

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º..... e CPF sob n.º,a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 001/2017, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa:....., outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____ .

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório n.º 013/2017
 Modalidade Convite n.º 001/2017

ANEXO IV

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, estabelecida à, CNPJ/MF sob n.º, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite n.º 001/2017 para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2017, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid	Quant	P.Unit	Total
1	1	AÇUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 05 kg.	PCT	40		
1	2	ÁGUA MINERAL EM GALÕES PLASTICOS DE 20 LITROS	UN	40		
1	3	AGUA MINERAL: NATURAL COM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET COM 12 UNIDADES	PCT	250		
1	4	AGUA MINERAL: NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET COM 12 UNIDADES	PCT	300		
1	5	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM A VACUO, 500g, CARACTRISTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR, E SABOR PROPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC.	UN	120		
1	6	CHÁ CAMOMILA SACHÊ EM CAIXA COM DEZ SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PESO LÍQ. MIN DA CAIXA: 10g.	CX	30		
1	7	CHÁ ERVA-DOCE SACHÊ EM CAIXA COM DEZ SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PESO LÍQ. MIN DA CAIXA: 10g.	CX	30		
1	8	CHÁ MATE NATURAL – EMBALAGEM INTEGRA DE 250g. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIVIDADES, MICROORGANISMOS.	CX	30		
1	9	CHÁ MATE SACHÊ EM CAIXA COM 25 SACHÊS ENVELOPADOS, SABOR DIVERSIFICADO. INDIVIDUALMENTE, PESO LÍQ. MÍN. DA CAIXA – 40 g.	CX	30		
1	10	CHÁ VERDE SACHÊ EM CAIXA COM DEZ SACHÊS ENVELOPADOS INDIVUALMENTE, PESO LIQUIDO MÍN. DA CAIXA: 10 g.	CX	30		
SUB-TOTAL						
2	1	BULE DE ALUMÍNIO, TIPO HOTEL, CAPACIDADE 1,5 LITROS.	UN	3		
2	2	CARGA DE GÁS 13 kg – COMPOSIÇÃO DE PROPANO E BUTANO (GAS DE COZINHA); APLICAÇÃO FOGÕES DOMÉSTICOS	UN	10		
2	3	CHALEIRA INOX CAPACIDADE PARA 2 LITROS	UN	3		

2	4	COLHER GRANDE LISA 31CM EM AÇO INOX	UN	3		
2	5	COPO DESCARTÁVEL- PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TRANSPARENTE EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 180 ML.	PCT	400		
2	6	COPO DESCARTÁVEL- PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TRANSPARENTE EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 50 ML.	PCT	400		
2	7	FILTRO DE PAPEL, COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM 30 FILTROS.	UN	30		
2	8	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS, CONTENDO 40 FÓSFOROS	UN	10		
2	9	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO; AMPOLA DE VIDRO; JATO AUTOMÁTICO (POR PRESSÃO); MATERIAL PLÁSTICO	UN	3		
2	10	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 L; AMPOLA DE VIDRO; JATO AUTOMÁTICO (POR PRESSÃO); MATERIAL INOX.	UN	3		
2	11	GUARDANAPO DE PAPEL: FOLHAS DUPLAS, 24 x 24, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	60		
2	12	KIT TALHER. CONTENDO 18 PEÇAS, SENDO COLHERES, GARFOS E FACAS - 06 PEÇAS DE CADA.	JG	3		
2	13	LEITEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, Nº 16. CAPACIDADE: 2400 ML	UN	3		
2	14	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO SEM TAMPA, FORMATO CILINDRICO, CORES DIVERSAS. FABRICADA EM PROPILENO/METAL	UN	15		
2	15	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL)	UN	5		
2	16	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIADERENTE. TAMANHO: P, M OU G.	UN	40		
2	17	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 60X40CM.	UN	10		
2	18	PAPEL TOALHA PARA COZINHA PCT COM DOIS ROLOS - COM 60 TOALHAS CADA.	PCT	40		
2	19	PORTA DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA DE BANCADA EM AÇO INOX/PLÁSTICO	UN	4		
2	20	PORTA FILTRO PARA CAFÉ Nº 103, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	UN	2		
2	21	POTE PARA MANTIMENTOS, PLÁSTICO COM TAMPA, PARA ACONDICIONAR AÇÚCAR, 5 LITROS	UN	2		
2	22	POTE PARA MANTIMENTOS, PLÁSTICO COM TAMPA, PARA ACONDICIONAR CAFÉ, 1 LITRO	UN	2		
SUB-TOTAL						
3	1	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. FRASCO DE 1 LITRO.	UN	30		
3	2	ALCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO, 70 INPM, PESO LÍQ. 480 GRAMAS	UN	20		
3	3	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8° INPM, 96° GL , 1000 ML	UN	10		
3	4	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR NATURAL.	UN	4		

3	5	CERA, TIPO LÍQUIDA. APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. COR: INCOLOR/AMARELA/VERMELHA. FRASCO DE 750ML.	UN	15		
3	6	DESENGORDURANTE PARA FOGÃO, COM PULVERIZADOR 500 ML, FRAGRANCIAS DIVERSAS.	UN	4		
3	7	DESENGORDURANTE PARA FOGÃO, REFIL 500 ML, FRAGRANCIAS DIVERSAS.	UN	5		
3	8	DESINFETANTE LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. AROMAS DIVERSOS FRASCO DE 500 ML	UN	40		
3	9	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400ML.	UN	20		
3	10	DESODORIZADOR SANITÁRIO, REFIL. ASPECTO FÍSICO: TABLETE SÓLIDO DE 35G. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO.	UN	20		
3	11	DETERGENTE PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, FRASCO DE 500 ML	UN	50		
3	12	ESCOVA PARA ROUPA, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON	UN	4		
3	13	ESCOVA SANITÁRIA, COM CERDAS DE NYLON, COM SUPORTE	UN	6		
3	14	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. PACOTE COM 08 UNIDADES	UN	10		
3	15	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA. COM 3 UNIDADES	PCT	20		
3	16	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, LISA, MEDINDO 56X38CM	UN	15		
3	17	INSETICIDA EM PÓ	UN	10		
3	18	INSETICIDA, AEROSOL MULTI USO EMBALAGEM DE 300ML.	UN	10		
3	19	LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM GATILHO.	UN	20		
3	20	LIMPADOR CONCENTRADO MULTI USO 500ML	UN	50		
3	21	LIMPADOR DE PISO, DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. 1 LITRO	UN	15		
3	22	LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML.	UN	20		
3	23	MANGUEIRA DE JARDIM FLEXÍVEL TRANÇADA 30M	UN	2		
3	24	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO MADEIRA REVESTIDA	UN	3		
3	25	PÁ JEITOSA TIPO CANGURU COM CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDA.	UN	3		
3	26	PANO ATOALHADO PARA LIMPEZA DE PISO COM DIMENSOES DE 60 cm X 1,00 m	UN	10		
3	27	PANO PARA CHÃO, BRANCO, DUPLO, 100% DE ALGODÃO, ALVEJADO, PRÉ-AMACIADO, MEDINDO 48X63CM	UN	15		
3	28	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 12 ROLOS MEDINDO 30MX10CM.	UN	100		

3	29	PASTILHA P/ VASO SANITÁRIO	UN	80		
3	30	REMOVEDOR PARA PISO 2 LITROS	UN	25		
3	31	RODO DE ESPUMA C/ ABRASIVO 30 CM	UN	10		
3	32	RODO ESPUMA SIMPLES 30CM	UN	10		
3	33	RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO 60CM, 02 BORRACHAS.	UN	10		
3	34	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G, NA COR AZUL. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 05 UNIDADES.	UN	15		
3	35	SABÃO EM PÓ. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 1KG.	UN	20		
3	36	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 1 LITRO.	UN	25		
3	37	SACO PLASTICO LIXO, 100 LITROS, 6 MICRAS, LARGURA 75, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 25 UNIDADES	UN	30		
3	38	SACO PLASTICO LIXO, 15 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 25, ALTURA 50, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	20		
3	39	SACO PLASTICO LIXO, 30 LITROS, 6 MICRAS, LARGURA 59, ALTURA 62, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	40		
3	40	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 LITROS, 6 MICRAS, LARGURA 63, ALTURA 80, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	25		
3	41	SAPONACEO CREMOSO. FRASCO PLASTICO DE 500 ml.	UN	20		
3	42	TOALHA DE PAPEL, TIPO FOLHA 3 DOBRAS, GROFADA, MEDINDO 27X23CM, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL. PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	UN	50		
3	43	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON LUXO, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR,	UN	10		
SUB-TOTAL						
4	1	LAMPADA DE LED 12W	UN	7		
4	2	LAMPADA DE LED 16 W	UN	7		
4	3	PILHA ALCALINA 1,5 v, TIPO AAA (PALITO), CARTELA COM 4 UNIDADES	PCT	15		
4	4	PILHA ALCALINA 1,5 v, TIPO AA (PEQUENA), CARTELA COM 4 UNIDADES	PCT	15		
4	5	PILHA ALCALINA 1,5 v, TIPO D (GRANDE), CARTELA COM 2 UNIDADES	PCT	5		
SUB-TOTAL						

TOTAL DA PROPOSTA :

R\$ _____

a) O preço global para o fornecimento de diversos materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, e gêneros alimentícios e demais encargos é de R\$ (.....);

b) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo

na Câmara Municipal;

c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 001/2017;

d) Os serviços/produtos serão executados/fornecidos de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Local, data:

Diretor

Processo Licitatório n.º 013/2017
Modalidade Convite n.º 001/2017

ANEXO V

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE n.º 001/2017, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Local e Data

Assinatura e Carimbo
(representante legal)

Processo Licitatório n.º 013/2017
Modalidade Convite n.º 001/2017

ANEXO VI

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 001/2017, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, Data:

Diretor

Processo Licitatório n.º 013/2017
Modalidade Convite n.º 001/2017

ANEXO VII

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 001/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____ de _____ .

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VIII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PLANILHA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid	Quant	P.Unit	Total
1	1	AÇUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 05 kg.	PCT	40		
1	2	ÁGUA MINERAL EM GALÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS	UN	40		
1	3	ÁGUA MINERAL: NATURAL COM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET COM 12 UNIDADES	PCT	250		
1	4	ÁGUA MINERAL: NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET COM 12 UNIDADES	PCT	300		
1	5	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM A VÁCUO, 500g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR, E SABOR PRÓPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC.	UN	120		
1	6	CHÁ CAMOMILA SACHÊ EM CAIXA COM DEZ SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PESO LÍQ. MIN DA CAIXA: 10g.	CX	30		
1	7	CHÁ ERVA-DOCE SACHÊ EM CAIXA COM DEZ SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PESO LÍQ. MIN DA CAIXA: 10g.	CX	30		
1	8	CHÁ MATE NATURAL – EMBALAGEM INTEGRAL DE 250g. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJEIÇÕES, MICROORGANISMOS.	CX	30		
1	9	CHÁ MATE SACHÊ EM CAIXA COM 25 SACHÊS ENVELOPADOS, SABOR DIVERSIFICADO. INDIVIDUALMENTE, PESO LÍQ. MÍN. DA CAIXA – 40 g.	CX	30		
1	10	CHÁ VERDE SACHÊ EM CAIXA COM DEZ SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PESO LÍQUIDO MÍN. DA CAIXA: 10 g.	CX	30		
SUB-TOTAL						
2	1	BULE DE ALUMÍNIO, TIPO HOTEL, CAPACIDADE 1,5 LITROS.	UN	3		
2	2	CARGA DE GÁS 13 kg – COMPOSIÇÃO DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA); APLICAÇÃO FOGÕES DOMÉSTICOS	UN	10		
2	3	CHALEIRA INOX CAPACIDADE PARA 2 LITROS	UN	3		
2	4	COLHER GRANDE LISA 31CM EM AÇO INOX	UN	3		
2	5	COPO DESCARTÁVEL– PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TRANSPARENTE EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 180 ML.	PCT	400		
2	6	COPO DESCARTÁVEL– PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TRANSPARENTE EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 50 ML.	PCT	400		
2	7	FILTRO DE PAPEL, COM MICRO FURROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM 30 FILTROS.	UN	30		

2	8	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS, CONTENDO 40 FÓSFOROS	UN	10		
2	9	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO; AMPOLA DE VIDRO; JATO AUTOMÁTICO (POR PRESSÃO); MATERIAL PLÁSTICO	UN	3		
2	10	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 L; AMPOLA DE VIDRO; JATO AUTOMÁTICO (POR PRESSÃO); MATERIAL INOX.	UN	3		
2	11	GUARDANAPO DE PAPEL: FOLHAS DUPLAS, 24 x 24, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	60		
2	12	KIT TALHER, CONTENDO 18 PEÇAS, SENDO COLHERES, GARFOS E FACAS - 06 PEÇAS DE CADA.	JG	3		
2	13	LEITEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, Nº 16. CAPACIDADE: 2400 ML	UN	3		
2	14	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO SEM TAMPA, FORMATO CILINDRICO, CORES DIVERSAS. FABRICADA EM PROPILENO/METAL	UN	15		
2	15	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL)	UN	5		
2	16	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIADERENTE. TAMANHO: P, M OU G.	UN	40		
2	17	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 60X40CM.	UN	10		
2	18	PAPEL TOALHA PARA COZINHA PCT COM DOIS ROLOS - COM 60 TOALHAS CADA.	PCT	40		
2	19	PORTA DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA DE BANCADA EM AÇO INOX/PLÁSTICO	UN	4		
2	20	PORTA FILTRO PARA CAFÉ Nº 103, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	UN	2		
2	21	POTE PARA MANTIMENTOS, PLÁSTICO COM TAMPA, PARA ACONDICIONAR AÇÚCAR, 5 LITROS	UN	2		
2	22	POTE PARA MANTIMENTOS, PLÁSTICO COM TAMPA, PARA ACONDICIONAR CAFÉ, 1 LITRO	UN	2		
SUB-TOTAL						
3	1	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. FRASCO DE 1 LITRO.	UN	30		
3	2	ALCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO, 70 INPM, PESO LÍQ. 480 GRAMAS	UN	20		
3	3	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8° INPM, 96° GL , 1000 ML	UN	10		
3	4	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR NATURAL.	UN	4		
3	5	CERA, TIPO LÍQUIDA. APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. COR: INCOLOR/AMARELA/VERMELHA. FRASCO DE 750ML.	UN	15		
3	6	DESENGORDURANTE PARA FOGÃO, COM PULVERIZADOR 500 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	UN	4		
3	7	DESENGORDURANTE PARA FOGÃO, REFIL 500 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	UN	5		
3	8	DESINFETANTE LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. AROMAS DIVERSOS FRASCO DE 500 ML	UN	40		

3	9	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400ML.	UN	20		
3	10	DESODORIZADOR SANITÁRIO, REFIL. ASPECTO FÍSICO: TABLETE SÓLIDO DE 35G. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO.	UN	20		
3	11	DETERGENTE PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, FRASCO DE 500 ML	UN	50		
3	12	ESCOVA PARA ROUPA, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON	UN	4		
3	13	ESCOVA SANITÁRIA, COM CERDAS DE NYLON, COM SUPORTE	UN	6		
3	14	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. PACOTE COM 08 UNIDADES	UN	10		
3	15	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA. COM 3 UNIDADES	PCT	20		
3	16	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, LISA, MEDINDO 56X38CM	UN	15		
3	17	INSETICIDA EM PÓ	UN	10		
3	18	INSETICIDA, AEROSOL MULTI USO EMBALAGEM DE 300ML.	UN	10		
3	19	LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM GATILHO.	UN	20		
3	20	LIMPADOR CONCENTRADO MULTI USO 500ML	UN	50		
3	21	LIMPADOR DE PISO, DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. 1 LITRO	UN	15		
3	22	LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML.	UN	20		
3	23	MANGUEIRA DE JARDIM FLEXÍVEL TRANÇADA 30M	UN	2		
3	24	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO MADEIRA REVESTIDA	UN	3		
3	25	PÁ JEITOSA TIPO CANGURU COM CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDA.	UN	3		
3	26	PANO ATOALHADO PARA LIMPEZA DE PISO COM DIMENSOES DE 60 cm X 1,00 m	UN	10		
3	27	PANO PARA CHÃO, BRANCO, DUPLO, 100% DE ALGODÃO, ALVEJADO, PRÉ-AMACIADO, MEDINDO 48X63CM	UN	15		
3	28	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 12 ROLOS MEDINDO 30MX10CM.	UN	100		
3	29	PASTILHA P/ VASO SANITÁRIO	UN	80		
3	30	REMOVEDOR PARA PISO 2 LITROS	UN	25		
3	31	RODO DE ESPUMA C/ ABRASIVO 30 CM	UN	10		
3	32	RODO ESPUMA SIMPLES 30CM	UN	10		
3	33	RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO 60CM, 02 BORRACHAS.	UN	10		

3	34	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G, NA COR AZUL. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 05 UNIDADES.	UN	15		
3	35	SABÃO EM PÓ. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 1KG.	UN	20		
3	36	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 1 LITRO.	UN	25		
3	37	SACO PLASTICO LIXO, 100 LITROS, 6 MICRAS, LARGURA 75, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 25 UNIDADES	UN	30		
3	38	SACO PLASTICO LIXO, 15 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 25, ALTURA 50, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	20		
3	39	SACO PLASTICO LIXO, 30 LITROS, 6 MICRAS, LARGURA 59, ALTURA 62, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	40		
3	40	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 LITROS, 6 MICRAS, LARGURA 63, ALTURA 80, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	25		
3	41	SAPONACEO CREMOSO. FRASCO PLASTICO DE 500 ml.	UN	20		
3	42	TOALHA DE PAPEL, TIPO FOLHA 3 DOBRAS, GROFADA, MEDINDO 27X23CM, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL. PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	UN	50		
3	43	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON LUXO, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR,	UN	10		
SUB-TOTAL						
4	1	LAMPADA DE LED 12W	UN	7		
4	2	LAMPADA DE LED 16 W	UN	7		
4	3	PILHA ALCALINA 1,5 v, TIPO AAA (PALITO), CARTELA COM 4 UNIDADES	PCT	15		
4	4	PILHA ALCALINA 1,5 v, TIPO AA (PEQUENA), CARTELA COM 4 UNIDADES	PCT	15		
4	5	PILHA ALCALINA 1,5 v, TIPO D (GRANDE), CARTELA COM 2 UNIDADES	PCT	5		
SUB-TOTAL						

TOTAL DA PROPOSTA :

R\$ _____

Processo Licitatório n.º 013/2017
Modalidade Convite n.º 001/2017

ANEXO IX

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, com nova redação dada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e no Convite nº 01/2017, realizado pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal